

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [nº 231/2018](#) e [nº 401/2018](#).

## **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 361 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a atribuição de competências à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,**  
no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir, por delegação, ao Secretário de Gestão de Pessoas competência para:

I – autorizar horário especial aos servidores estudantes nos casos previstos em lei;

II – homologar certidão de tempo de contribuição e de serviço;

III – autorizar averbação de tempo de serviço de servidores;

IV – assinar os certificados de eventos de Educação corporativa;

V – autorizar a inclusão e exclusão de dependentes nos assentamentos funcionais dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e Servidores;

VI – reconhecer a união estável para fins de inclusão de companheiro como dependente nos assentamentos funcionais dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e Servidores;

VII – autorizar a inclusão e exclusão de dependentes dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores para fins de abatimento no Imposto de Renda;

VIII – autorizar a inclusão e a exclusão do auxílio-transporte na folha de pagamento do servidor;

IX – autorizar a inclusão e a exclusão do auxílio-saúde na folha de pagamento dos servidores, dos Conselheiros e dos Juízes auxiliares;

X – autorizar a inscrição dos dependentes de servidor no Programa de Assistência Pré-Escolar;

- XI – conceder auxílio natalidade;
- XII – autorizar o recolhimento complementar de imposto de renda;
- XIII – autorizar as ausências do serviço a servidores por:
- a) 1 (um) dia para a doação de sangue;
  - b) pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias; e
  - c) 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento do servidor ou falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
- XIV – autorizar a dispensa do serviço em virtude da prestação de serviços à Justiça Eleitoral;
- XV – autorizar o afastamento em virtude da prestação de serviço em Tribunal do Júri; e
- XVI – autorizar o afastamento para participação em curso de formação.
- XVII – aprovar matéria a ser divulgada no Boletim de Serviço; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))
- XVIII – dar posse aos servidores nomeados para o Quadro de Pessoal do CNJ, bem como assinar o termo de entrada em exercício; ([Redação dada pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))
- XIX – autorizar a revisão de vantagens pessoais, bem como consignação em folha de pagamento; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))
- XX – autorizar a exclusão dos dependentes de servidor no Programa de Assistência Pré-Escolar; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))
- XXI – designar e dispensar titular de função comissionada de níveis FC-1 a FC-5, bem como substituto para os cargos em comissão de níveis CJ-1 a CJ-3 e funções comissionadas de chefia; ([Redação dada pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))
- XXII – assinar termo de entrada em exercício aos servidores designados para função de confiança; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))
- XXIII – registrar elogios nos assentamentos funcionais dos servidores; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))
- XXIV – conceder aos servidores licenças para o serviço militar, para atividade política, para desempenho de mandato classista, por motivo de

afastamento do cônjuge ou companheiro, com ou sem exercício provisório; ([Redação dada pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXV – interromper, por necessidade do serviço, férias de servidores; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXVI – interromper, a pedido ou no interesse do serviço, licença para tratar de assuntos particulares; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXVII – suspender o pagamento de servidores aposentados ou pensionistas que não se recadastrarem e autorizar o restabelecimento quando não houver atualização de dados; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXVIII – deferir pedido de credenciamento de consignatário facultativo; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXIX - praticar todos os atos relativos ao benefício de bolsa de estudo, inclusive autorizar a abertura de processo seletivo, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira; ([Redação dada pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXX – autorizar o afastamento de servidor para participar de evento externo de capacitação, cuja inscrição seja gratuita; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXXI - autorizar a realização de evento interno que envolva o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, bem como dos eventos internos que não impliquem ônus para o CNJ; ([Redação dada pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXXII – conceder horário especial, nos seguintes casos: ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

a) servidor portador de deficiência; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

b) servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXXIII – conceder auxílio funeral; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXXIV – conceder auxílio alimentação aos servidores cedidos e/ou requisitados; ([Incluído pela Portaria n. 231, de 20.8.18](#))

XXXV – assinar a carteira de identificação funcional dos servidores, resguardada a competência do Presidente de assinar as carteiras funcionais dos

Conselheiros, Juízes Auxiliares e Diretor-Geral; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXXVI – conceder aos servidores gratificações e adicionais previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, exceto o adicional pela prestação de serviço extraordinário; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXXVII – conceder aos servidores, de acordo com a discricionariedade e a conveniência da Administração, licença para capacitação; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXXVIII – declarar o direito do servidor ao benefício especial previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril 2012; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XXXIX – conceder aos servidores progressão funcional e promoção; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XL – firmar acordos de cooperação técnica em matéria de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que não envolvidos desembolsos, a qualquer título, devendo dar ciência prévia à Diretoria-Geral; ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

XLI - expedir atos administrativos que tenham por finalidade disciplinar o funcionamento interno da Secretaria de Gestão de Pessoas. ([Incluído pela Portaria n. 401, de 23.11.18](#))

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº CNJ-POR-2014/00287, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES

Diretor-Geral